

**REGULAMENTO**  
Campanha de Incentivo  
***Conectando Histórias de Sucesso***

KROTON EDUCACIONAL S.A.  
Alameda Santos, nº 787, 1º e 2º andares, conjunto 11,  
Jardim Paulistano – São Paulo – SP - CEP 01.419-001  
CNPJ Nº 02.800.026/0001-40

**Período de participação: 22 de outubro a 15 de dezembro**

**1. DA CAMPANHA**

1.1. A Campanha ***“Conectando Histórias de Sucesso”*** (doravante denominada ***“Campanha”***) será promovida pela **Kroton Educacional S.A.**, doravante denominada ***“Realizadora”***, constituindo-se em um Ato Unilateral com promessa de recompensa, conforme o disposto nos artigos 854 e seguintes do Código Civil.

1.2. A presente Campanha será realizada em todo o território nacional e exclusivamente através do site [www.canalconecta.com.br/conectandohistorias](http://www.canalconecta.com.br/conectandohistorias), no período compreendido entre os dias **21 de outubro a 15 de dezembro**, e conforme as regras estabelecidas neste Regulamento.

1.3. A finalidade desta Campanha é o engajamento na divulgação do Canal Conecta através do incentivo, motivação e relacionamento dos participantes elegíveis e interessados, recompensando-os de acordo com as condições descritas neste regulamento.

1.3.1. Os participantes deverão ter como foco a divulgação do site do Canal Conecta através do endereço [www.canalconecta.com.br/conectandohistorias](http://www.canalconecta.com.br/conectandohistorias) à sua rede de contatos que de alguma forma possuam influência, e/ou atuação, e/ou acesso ao cadastro de vagas formais de emprego em uma ou mais empresas.

1.4. Esta Campanha será direcionada exclusivamente aos Professores e Coordenadores de cursos dos Estados de Mato Grosso, Minas Gerais, São Paulo e das Cidades do interior de São Paulo, **e que possuam vínculo celetista ativo no período indicado no item 1.2 com a Empresa Realizadora desta Campanha.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Para aderir à Campanha e receber o seu código individual de participação, os elegíveis deverão acessar o site [www.canalconecta.com.br/conectandohistorias](http://www.canalconecta.com.br/conectandohistorias) e acessar o link ***“adquira***

***aqui o seu código conecta***", no período compreendido entre os dias **21 de outubro e 15 de dezembro de 2015**.

2.2. Os Professores e Coordenadores elegíveis à participarem desta Campanha, conforme requisitos indicados no item 1.4, receberão da realizadora um código individual.

2.3. Este código individual deverá ser distribuído pelos participantes ao maior número de empresas possíveis para que estas, querendo, se cadastrem no Canal Conecta através do site [www.canalconecta.com.br](http://www.canalconecta.com.br).

2.4. O **Canal Conecta** é um portal de empregabilidade que tem a missão de conectar alunos e empresas, apresentando grandes oportunidades do mercado de trabalho.

2.5 Assim, os participantes, ao realizarem a divulgação aos seus contatos do Canal Conecta e do seu respectivo site para o cadastro das vagas, deverá orientá-los a, no item *"Como ficou sabendo do Canal Conecta?"*, selecionar a opção *"Indicação de professor e/ou coordenador"* e escrever, neste campo específico, o código de quem o indicou.

### **3. DA VERIFICAÇÃO DE PONTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS RECOMPENSAS - SEMANAL**

3.1. Semanalmente a Realizadora fará o monitoramento dos cadastros de empresas e de vagas, realizados por indicação, identificados pelo respectivo código.

3.1.1. A cada novo cadastro de empresa os participantes receberão 5 pontos, e para cada vaga que a empresa abrir, o participante receberá 10 pontos.

3.2. Ao final de cada semana serão premiados **os primeiros colocados**, conforme quantidade referida em cada uma das datas, fazendo jus a recompensa conforme abaixo indicada:

➤ **23.10.2015 - Premiação 1:** 20 (vinte) Kits, no valor unitário estimado de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais). Cada kit contendo 1 (um) livro de pintura (Jardim Secreto, Floresta Encantada, Mandalas Mágicas ou Mundo Encantado) e 1 (uma) caixa de lápis de cor contendo 24 (vinte e quatro) cores;

➤ **30.10.15 - Premiação 2:** 10 (dez) caixas de som Bluetooth a prova d'água com ventosa, no valor unitário estimado de R\$ 60,00 (sessenta reais);

➤ **06.11.15 - Premiação 3:** 10 (dez) sacolas de praia em nylon 600, no valor unitário estimado de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

➤ **13.11.15 - Premiação 4:** Cada um dos 5 (cinco) primeiros colocados receberá 1 (um) Google Chrome Cast, no valor unitário estimado de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), e os 5 (cinco) seguintes colocados, receberão, cada um 1 (uma) caixa de som Bluetooth a prova d'água com ventosa, no valor unitário estimado de R\$ 60,00 (sessenta reais);

➤ **20.11.15 - Premiação 5:** 10 (dez) caixas de som Bluetooth a prova d'água com ventosa, no valor unitário estimado de R\$ 60,00 (sessenta reais);

➤ **27.11.15 - Premiação 6:** 10 (dez) sacolas de praia em nylon 600, no valor unitário estimado de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

➤ **04.12.15 - Premiação 7:** Cada um dos 2 (dois) primeiros colocados receberá 1 (uma) Smarts TVs 32”, no valor unitário estimado de R\$ 1.000,00 (mil reais), e os 14 (quatorze) seguintes colocados, receberão, cada um 1 (uma) sacola de praia em nylon 600, no valor unitário estimado de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

#### **4. DA VERIFICAÇÃO DE PONTOS E DISTRIBUIÇÃO DAS RECOMPENSAS - FINAL**

4.1. Ao final da Campanha a Realizadora verificará os Coordenadores e Professores que obtiverem o maior número de pontos conquistados através dos cadastros realizados e vagas abertas pelas empresas parceiras com a indicação do Código Conecta.

4.1.1. Os **4 (quatro) Coordenadores e/ou Professores** identificados na forma do item 4.1 serão recompensados com 1 (uma) viagem, com direito a 1 (um) acompanhante, com destino à escolha do contemplado, até o valor limite de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

4.1.2. Esta premiação será comunicada através de e-mail, onde o contemplado receberá um voucher da Agência de Viagens com a qual ele deverá entrar em contato para tratar diretamente todas as condições da viagem a ser realizada. Este contato deverá ser realizado no prazo máximo **de 01 (um) ano**, contados a partir da data de comunicação da respectiva premiação.

#### **5. DA ENTREGA DAS RECOMPENSAS**

5.1. A divulgação dos contemplados será feita via e-mail.

5.2. A empresa Realizadora efetuará a entrega das recompensas no endereço residencial do contemplado.

5.2.1. A recompensa viagem será entregue ao contemplado, materializada por meio da assinatura da Carta Compromisso.

5.2.2. Na ocasião da entrega das premiações, os respectivos contemplados deverão apresentar um documento de identidade, bem como assinar um termo de recebimento e quitação da recompensa.

5.3. A recompensa será entregue livre e desembaraçada de qualquer ônus para o contemplado.

5.4. A entrega da recompensa só será realizada após confirmação do cumprimento de todos os itens do presente regulamento, principalmente no que tange a validade do CNPJ da respectiva Empresa cadastrada no site do Canal Conecta ([www.canalconecta.com.br](http://www.canalconecta.com.br)).

5.5. Todas as premiações são pessoais e intransferíveis e não poderão ser trocados por qualquer outro bem, produto ou serviço diferente do descrito neste Regulamento, nem mesmo por dinheiro.

5.6. Na eventualidade de o contemplado vir a falecer, a recompensa será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição na forma como disposto na legislação vigente.

## 6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1. A participação nesta Campanha implica na aceitação total de todos os itens deste Regulamento, que poderá ser alterado pela Realizadora tantas vezes quanto necessário, a seu exclusivo critério, com posterior divulgação.

6.2. A Campanha, por exclusivo critério da Realizadora, poderá ser interrompida ou encerrada a qualquer tempo. Nesses casos, todas as informações pertinentes serão amplamente divulgadas.

6.3. Serão automaticamente desclassificados os participantes que descumprirem os itens do presente regulamento, agirem de má-fé ou que, de alguma forma, burlarem as regras e condições deste Regulamento ou utilizarem mecanismos fraudulentos ou ilícitos.

6.4. Os participantes concordam em autorizar o uso de suas imagens, sons de voz e nomes, em filmes, vídeos, fotos e cartazes, anúncios em jornais e revistas, pelo prazo 01 (um) ano após o encerramento desta Campanha, para divulgação de sua participação, bem como da conquista da recompensa, sem nenhum ônus para a Realizadora.

6.4.1. As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

6.5. A participação na Campanha será **voluntária, facultativa e gratuita**, não havendo qualquer sanção àqueles professores e/ou coordenadores que optem por não participar.

6.6. As dúvidas relativas a esta Campanha poderão ser solucionadas através do contato de email do Canal Conecta.

6.7. As dúvidas não esclarecidas pelo presente Regulamento serão dirimidas por um Comitê Interno da Realizadora, de forma soberana e irrecorrível.

6.8. A Empresa Realizadora não será responsabilizada por qualquer evento decorrente de caso fortuito ou força maior, nos termos da lei.

6.9. Os prêmios serão entregues, em perfeitas condições de uso. Eventuais problemas técnicos deverão ser solucionados junto ao fabricante, mediante o acionamento da garantia do respectivo produto.

6.10. Este Regulamento será disponibilizado no site [www.canalconecta.com.br/conectandohistorias](http://www.canalconecta.com.br/conectandohistorias)